

Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

25/2022

CONTRATANTE (UASG)

Ministério de Minas e Energia (320004)

OBJETO

Aquisição de passadeiras (tipo capacho), sob medidas, em lote único, para uso nas portarias privativa e principal.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 19.995,18

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 13/10/2022 às 16h

Até 19/10/2022 às 8h

PERÍODO DE LANCES

De 19/10/2022 às 8h

Até 19/10/2022 às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Sumário

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	8
3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	9
4. DA FASE DE LANCES	11
5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	12
6. DA HABILITAÇÃO	14
7. DA CONTRATAÇÃO.....	16
8. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	17
9. DAS SANÇÕES.....	18
10. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	20
11. DO FORO	22
ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação	
ANEXO II - Termo de Referência;	
APÊNDICE I – Modelo de Proposta;	
ANEXO IV – Modelo de Declarações;	



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2022

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - MME

(Processo Administrativo nº 48340.003462/2022-78)

Torna-se público que a União, representada pelo Ministério de Minas e Energia, por meio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração/SPOA, sediado (a) Esplanada dos Ministérios Bloco "U", Sala 446, Brasília/DF, CEP – 70.065-900, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 19/10/2022

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente Dispensa de Licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de passadeiras (tipo capacho), sob medidas, em lote único, para uso nas portarias privativa e principal, do edifício sede do Ministério de Minas e Energia, em Brasília/DF, de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais estabelecidas neste **Aviso de Contratação Direta e seus Anexos/Apêndices**.
- 1.2. A contratação ocorrerá de forma global, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta, conforme descrito abaixo.

Lote	Item	Descrição/Especificação	Quant	Und	Valor Máximo Aceitável (R\$)	
					Unit.	Total
Único	01	Passadeira (tipo capacho) sintética em fibra de vinil, medindo 3,00 m x 5,88 m com trama fundida na base sólida. Lavável, anti-chama e antiderrapante, com bordas flex rebaixada tipo rampa de 5 cm, na cor preta em toda a extensão da passadeira. Espessura final do produto mínima: 11 mm Peso mínimo: de 4,3 kg/m² Cor da passadeira: preta Largura das bordas flex rebaixada tipo rampa: 5 cm	1	und	4.296,93	4.296,93



	<p>A base da passadeira, deve conter manta de não tecido ligado termicamente com base em filamento contínuos de dois componentes: núcleo em poliéster e pele em poliamida 6, espessura por filamento de 10 dtex, para reforço e maior durabilidade.</p> <p>Cor da base: preta</p> <p>Peso por área: 120 gramas por m²</p> <p>Espessura: 0,6 mm.</p> <p><i>O tamanho final da passadeira incluindo a borda deve conter exatamente a medida de: 3,00 m x 5,88 m.</i></p> <p>Será solicitado ao licitante classificado em primeiro lugar uma amostra, tamanho aproximado de 40 x 30 cm, da passadeira pronta com todos os componentes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.</p>				
02	<p>Passadeira (tipo capacho) sintética em fibra de vinil, medindo 3,00 m x 1,56 m com trama fundida na base sólida. Lavável, anti-chama e antiderrapante, com bordas flex rebaixada tipo rampa de 5 cm, na cor preta em toda a extensão da passadeira.</p> <p>Espessura final do produto mínima: 11 mm</p> <p>Peso mínimo: de 4,3 kg/m²</p> <p>Cor da passadeira: preta</p> <p>Largura das bordas flex rebaixada tipo rampa: 5 cm</p> <p>A base da passadeira, deve conter manta de não tecido ligado termicamente com base em filamento contínuos de dois componentes: núcleo em poliéster e pele em poliamida 6, espessura por filamento de 10 dtex, para reforço e maior durabilidade.</p> <p>Cor da base: preta</p> <p>Peso por área: 120 gramas por m²</p> <p>Espessura: 0,6 mm.</p>	2	und	917,64	1.835,28



	<p><i>O tamanho final da passadeira incluindo a borda deve conter exatamente a medida de: 3,00 m x 1,56 m.</i></p> <p>Será solicitado ao licitante classificado em primeiro lugar uma amostra, tamanho aproximado de 40 x 30 cm, da passadeira pronta com todos os componentes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.</p>				
03	<p>Passadeira (tipo capacho) sintética em fibra de vinil, medindo 3,00 m x 0,35 m com trama fundida na base sólida. Lavável, anti-chama e antiderrapante, com bordas flex rebaixada tipo rampa de 5 cm, na cor preta em toda a extensão da passadeira.</p> <p>Espessura final do produto mínima: 11 mm Peso mínimo: de 4,3 kg/m² Cor da passadeira: preta Largura das bordas flex rebaixada tipo rampa: 5 cm</p> <p>A base da passadeira, deve conter manta de não tecido ligado termicamente com base em filamento contínuos de dois componentes: núcleo em poliéster e pele em poliamida 6, espessura por filamento de 10 dtex, para reforço e maior durabilidade.</p> <p>Cor da base: preta Peso por área: 120 gramas por m² Espessura: 0,6 mm.</p> <p><i>O tamanho final da passadeira incluindo a borda deve conter exatamente a medida de: 3,00 m x 0,35 m.</i></p> <p>Será solicitado ao licitante classificado em primeiro lugar uma amostra, tamanho aproximado de 40 x 30 cm, da passadeira pronta com todos os componentes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.</p>	2	und	363,92	727,84
04	<p>Passadeira (tipo capacho) sintética em fibra de vinil, medindo 3,15 m x 7,84 m com trama</p>	1	und	6.435,63	6.435,63



	<p>fundida na base sólida. Lavável, anti-chama e antiderrapante, com bordas flex rebaixada tipo rampa de 5 cm, na cor preta em toda a extensão da passadeira.</p> <p>Espessura final do produto mínima: 11 mm Peso mínimo: de 4,3 kg/m² Cor da passadeira: preta Largura das bordas flex rebaixada tipo rampa: 5 cm</p> <p>A base da passadeira, deve conter manta de não tecido ligado termicamente com base em filamento contínuos de dois componentes: núcleo em poliéster e pele em poliamida 6, espessura por filamento de 10 dtex, para reforço e maior durabilidade. Cor da base: preta Peso por área: 120 gramas por m² Espessura: 0,6 mm.</p> <p><i>O tamanho final da passadeira incluindo a borda deve conter exatamente a medida de: 3,15 m x 7,84 m.</i></p> <p>Será solicitado ao licitante classificado em primeiro lugar uma amostra, tamanho aproximado de 40 x 30 cm, da passadeira pronta com todos os componentes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.</p>				
05	<p>Tapete tipo capacho, sintético, em fibra de vinil, personalizado, com trama fundida na base sólida. Lavável, anti-chama e antiderrapante. Personalizado no processo de vulcanização, com recortes computadorizados.</p> <p>Dimensão dos capachos: <u>3,40 m por 1,40 m</u> Espessura final do produto mínima: 11 mm Peso mínimo: de 4,3 kg/m² Cor do capacho: Preta Tamanho da letra: Aproximadamente 16 cm Cor da letra: Cinza Largura da Borda: 10 cm Cor da Borda: Cinza</p>	2	und	1.570,83	3.141,66



	<p>Apresentar a expressão:</p> <p>Minas e Energia Turismo</p> <p>Base do capacho: A base deve conter manta, de não tecido, ligado termicamente com base em filamento contínuos de dois componentes: núcleo em poliéster e pele em poliamida 6, espessura por filamento de 10 dtex, para reforço e maior durabilidade.</p> <p>Cor da base: preta</p> <p>Peso por área: 120 gramas por m²</p> <p>Espessura mínima: 0,6 mm.</p> <p>Será solicitado ao licitante classificado em primeiro lugar uma amostra, tamanho aproximado de 40 x 30 cm, da passadeira pronta com todos os componentes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.</p>				
06	<p>Tapete tipo capacho, sintético, em fibra de vinil, personalizado, com trama fundida na base sólida. Lavável, anti-chama e antiderrapante. Personalizado no processo de vulcanização, com recortes computadorizados.</p> <p>Dimensão dos capachos: <u>3,40 m por 1,45 m</u></p> <p>Espessura final do produto mínima: 11 mm</p> <p>Peso mínimo: de 4,3 kg/m²</p> <p>Cor do capacho: Preta</p> <p>Tamanho da letra: Aproximadamente 16 cm</p> <p>Cor da letra: Cinza</p> <p>Largura da Borda: 10 cm</p> <p>Cor da Borda: Cinza</p> <p>Apresentar a expressão:</p> <p>Minas e Energia Turismo</p> <p>Base do capacho: A base deve conter manta, de não tecido, ligado termicamente com base em filamento contínuos de dois componentes: núcleo em poliéster e pele em poliamida 6, espessura por filamento de 10 dtex, para reforço e maior durabilidade.</p>	2	und	1.778,92	3.557,84



	Cor da base: preta Peso por área: 120 gramas por m ² Espessura mínima: 0,6 mm. Será solicitado ao licitante classificado em primeiro lugar uma amostra, tamanho aproximado de 40 x 30 cm, da passadeira pronta com todos os componentes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.				
TOTAL ESTIMADO					R\$ 19.995,18

- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste **Aviso de Contratação Direta** e seus **Anexos/Apêndices** quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal Compras - disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>

2.1.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) Anexo(s);

2.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5 Sociedades Cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.



- 3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. **Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.**
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência e seus Apêndices**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes **Declarações**:
- 3.9.1 Que **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



- 3.9.2 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do **tratamento favorecido** estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3 Que **está ciente e concorda** com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5 Que cumpre as exigências de **reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6 Que **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. DA FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das **8h00min** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL GLOBAL**.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **1% (um por cento)**.



- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da Proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.



- 5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1 Contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



- 5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- SICAF;
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



- 6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.



- 6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a **Nota de Empenho**.
- 7.2 O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1 O prazo previsto para o aceite da Nota de Empenho poderá ser prorrogado **1 (uma) vez**, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da expedição da Nota de Empenho.



7.4 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 8.1 A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010. (Critérios e práticas de sustentabilidade).
- 8.2 Identificar existência de novas metodologias, soluções ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, com menor impacto ambiental negativo no uso de produtos e serviços, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais.
- 8.3 Demonstrar os resultados pretendidos e alcançados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, bem como de melhoria da qualidade de produtos/serviços oferecidos à Administração.
- 8.4 Oferecer ao mercado produtos e serviços sustentáveis, como regra geral.
- 8.5 São considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:
- a) Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
 - b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
 - c) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e outros recursos naturais;
 - d) Reduzir o consumo e evitar desperdício de materiais;
 - e) Maior vida útil e menor custo de manutenção de bens e equipamentos e estímulo de serviços sustentáveis;
 - f) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
 - g) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
 - h) Considerar medidas para minimizar a geração de resíduos e rejeitos e prever sua destinação ambiental adequada;



- i) Adotar normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas.

9. DAS SANÇÕES

- 9.1 Comete **infração administrativa** o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 9.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 9.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 9.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 9.1.4 **Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;**
 - 9.1.5 **Não manter a proposta**, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 9.1.6 **Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação**, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 9.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 9.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 9.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 9.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 9.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 9.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- a) **Advertência** pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) **Multa de até 10%** (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12; conforme o Termo de Referência.
- c) **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, **pelo prazo máximo de 3 (três) anos**, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, **pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 9.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 9.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 9.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à



administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 9.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 9.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 9.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 10.1 O procedimento será divulgado no **Compras.gov.br 4.0** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 10.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 10.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 10.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 10.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



- 10.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 10.3 As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 10.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o **horário de Brasília-DF**, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 10.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.10 **Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas** e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.



10.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1 **ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação**

10.13.2 **ANEXO II – Termo de Referência**

Apêndice I – Modelo de Proposta de Preços

10.13.3 **ANEXO III – Modelo de Declarações;**

11. DO FORO

11.1 As questões decorrentes da execução do objeto deste **Aviso de Dispensa Eletrônica**, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2022.

Coordenação de Licitações e Compras – CLC/CGCC/SPOA/MME



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante; relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 Certidão negativa de falência válida expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **superiores a 1 (um)**, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido **de 10 % (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

4. Qualificação Técnica

- 4.1 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

- 4.1.1 **Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços** em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado

4.1.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

4.1.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

- 4.2 Os licitantes estarão obrigados, ainda, à apresentação das seguintes Declarações:

- a) **Declaração que inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação**, conforme parágrafo segundo do artigo 62 da Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o modelo anexo, juntamente com a Proposta de Preços;



- b) **Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme o modelo anexo;
- c) **Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva**, empregados que executam trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, conforme o modelo anexo.
- d) **Declaração de Elaboração Independente de Proposta** conforme estabelecido na Instrução Normativa/SLTI/MP nº 02, de 16/09/2009, de acordo com o modelo anexo;
- e) **Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), de que não ultrapassou o limite de faturamento e que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, conforme o modelo anexo.
- f) **Declaração de que está ciente e concorda** com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos/Apêndices, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste anexo.
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, de acordo com o artigo 3º da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- h) **Declaração** informando se os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem o cumprimento de **reserva de cargos** prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às **regras de**



acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

- i) Declaração que cumpre a **cota de aprendizagem** nos termos estabelecidos no art. 429 da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.
- j) **Declaração Antinepotismo** de que cumpre o Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2022

(Processo Administrativo nº 48340.003462/2022-78)

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de passadeiras (tipo capacho), sob medidas, em lote único, para uso nas portarias privativa e principal, do edifício sede dos Ministérios de Minas e Energia, e do Turismo, situado no Bloco “U” da Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Lote	Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	QTD	Und	Valor Máximo Aceitável (R\$)		PAC 2022
						Unit.	Total	Item Nº
Único	01	<p>Passadeira (tipo capacho) sintética em fibra de vinil, medindo 3,00 m x 5,88 m com trama fundida na base sólida. Lavável, anti-chama e antiderrapante, com bordas flex rebaixada tipo rampa de 5 cm, na cor preta em toda a extensão da passadeira. Espessura final do produto mínima: 11 mm Peso mínimo: de 4,3 kg/m² Cor da passadeira: preta Largura das bordas flex rebaixada tipo rampa: 5 cm A base da passadeira, deve conter manta de não tecido ligado termicamente com base em filamento contínuos de dois componentes: núcleo em poliéster e pele em poliamida 6, espessura por filamento de 10 dtex, para reforço e maior durabilidade. Cor da base: preta Peso por área: 120 gramas por m² Espessura: 0,6 mm.</p> <p><i>O tamanho final da passadeira incluindo a borda deve conter exatamente a medida de: 3,00 m x 5,88 m.</i></p> <p>Será solicitado ao licitante classificado em primeiro lugar uma amostra, tamanho aproximado de 40 x 30 cm, da passadeira pronta com todos os componentes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.</p>	441851	1	und	4.296,93	4.296,93	350
	02	<p>Passadeira (tipo capacho) sintética em fibra de vinil, medindo 3,00 m x 1,56 m com trama fundida na base sólida. Lavável, anti-chama e antiderrapante, com bordas flex rebaixada tipo rampa de 5 cm, na cor preta em toda a extensão da passadeira. Espessura final do produto mínima: 11 mm Peso mínimo: de 4,3 kg/m² Cor da passadeira: preta Largura das bordas flex rebaixada tipo rampa: 5 cm A base da passadeira, deve conter manta de não tecido ligado termicamente com base em filamento contínuos de dois componentes: núcleo em poliéster e pele em poliamida 6, espessura por filamento de 10 dtex, para reforço e maior durabilidade. Cor da base: preta Peso por área: 120 gramas por m² Espessura: 0,6 mm.</p>	441851	2	und	917,64	1.835,28	350



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	<p><i>O tamanho final da passareira incluindo a borda deve conter exatamente a medida de: 3,00 m x 1,56 m.</i></p> <p>Será solicitado ao licitante classificado em primeiro lugar uma amostra, tamanho aproximado de 40 x 30 cm, da passareira pronta com todos os componentes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.</p>						
03	<p>Passadeira (tipo capacho) sintética em fibra de vinil, medindo 3,00 m x 0,35 m com trama fundida na base sólida. Lavável, anti-chama e antiderrapante, com bordas flex rebaixada tipo rampa de 5 cm, na cor preta em toda a extensão da passareira. Espessura final do produto mínima: 11 mm Peso mínimo: de 4,3 kg/m² Cor da passareira: preta Largura das bordas flex rebaixada tipo rampa: 5 cm A base da passareira, deve conter manta de não tecido ligado termicamente com base em filamento contínuos de dois componentes: núcleo em poliéster e pele em poliamida 6, espessura por filamento de 10 dtex, para reforço e maior durabilidade. Cor da base: preta Peso por área: 120 gramas por m² Espessura: 0,6 mm.</p> <p><i>O tamanho final da passareira incluindo a borda deve conter exatamente a medida de: 3,00 m x 0,35 m.</i></p> <p>Será solicitado ao licitante classificado em primeiro lugar uma amostra, tamanho aproximado de 40 x 30 cm, da passareira pronta com todos os componentes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.</p>	441851	2	und	363,92	727,84	350
04	<p>Passadeira (tipo capacho) sintética em fibra de vinil, medindo 3,15 m x 7,84 m com trama fundida na base sólida. Lavável, anti-chama e antiderrapante, com bordas flex rebaixada tipo rampa de 5 cm, na cor preta em toda a extensão da passareira. Espessura final do produto mínima: 11 mm Peso mínimo: de 4,3 kg/m² Cor da passareira: preta Largura das bordas flex rebaixada tipo rampa: 5 cm A base da passareira, deve conter manta de não tecido ligado termicamente com base em filamento contínuos de dois componentes: núcleo em poliéster e pele em poliamida 6, espessura por filamento de 10 dtex, para reforço e maior durabilidade. Cor da base: preta Peso por área: 120 gramas por m² Espessura: 0,6 mm.</p> <p><i>O tamanho final da passareira incluindo a borda deve conter exatamente a medida de: 3,15 m x 7,84 m.</i></p> <p>Será solicitado ao licitante classificado em primeiro lugar uma amostra, tamanho aproximado de 40 x 30 cm, da passareira pronta com todos os componentes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.</p>	441851	1	und	6.435,63	6.435,63	350
05	<p>Tapete tipo capacho, sintético, em fibra de vinil, personalizado, com trama fundida na base sólida. Lavável, anti-chama e antiderrapante. Personalizado no processo de vulcanização, com recortes computadorizados. Dimensão dos capachos: 3,40 m por 1,40 m Espessura final do produto mínima: 11 mm Peso mínimo: de 4,3 kg/m² Cor do capacho: Preta</p>	486059	2	und	1.570,83	3.141,66	350



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	<p>Tamanho da letra: Aproximadamente 16 cm Cor da letra: Cinza Largura da Borda: 10 cm Cor da Borda: Cinza Apresentar a expressão:</p> <table border="1"><tr><td>Minas e Energia Turismo</td></tr></table> <p>Base do capacho: A base deve conter manta, de não tecido, ligado termicamente com base em filamento contínuos de dois componentes: núcleo em poliéster e pele em poliamida 6, espessura por filamento de 10 dtex, para reforço e maior durabilidade. Cor da base: preta Peso por área: 120 gramas por m² Espessura mínima: 0,6 mm.</p> <p>Será solicitado ao licitante classificado em primeiro lugar uma amostra, tamanho aproximado de 40 x 30 cm, da passadeira pronta com todos os componentes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.</p>	Minas e Energia Turismo						
Minas e Energia Turismo								
06	<p>Tapete tipo capacho, sintético, em fibra de vinil, personalizado, com trama fundida na base sólida. Lavável, anti-chama e antiderrapante. Personalizado no processo de vulcanização, com recortes computadorizados. Dimensão dos capachos: 3,40 m por 1,45 m Espessura final do produto mínima: 11 mm Peso mínimo: de 4,3 kg/m² Cor do capacho: Preta Tamanho da letra: Aproximadamente 16 cm Cor da letra: Cinza Largura da Borda: 10 cm Cor da Borda: Cinza Apresentar a expressão:</p> <table border="1"><tr><td>Minas e Energia Turismo</td></tr></table> <p>Base do capacho: A base deve conter manta, de não tecido, ligado termicamente com base em filamento contínuos de dois componentes: núcleo em poliéster e pele em poliamida 6, espessura por filamento de 10 dtex, para reforço e maior durabilidade. Cor da base: preta Peso por área: 120 gramas por m² Espessura mínima: 0,6 mm.</p> <p>Será solicitado ao licitante classificado em primeiro lugar uma amostra, tamanho aproximado de 40 x 30 cm, da passadeira pronta com todos os componentes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.</p>	Minas e Energia Turismo	486059	2	und	1.778,92	3.557,84	350
Minas e Energia Turismo								
Total Estimado						R\$ 19.995,18		

- 1.2 O objeto da licitação tem a natureza de bem comum;
- 1.3 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima;
- 1.4 O contrato terá vigência de **06(seis) meses** contados da expedição da Nota de Empenho, prorrogável na forma dos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 1.5 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A utilização de passadeiras, tipo capacho, nas entradas das portarias do edifício é uma necessidade para auxiliar na conservação da limpeza da edificação, cujo objetivo é oferecer aos servidores e visitantes, dispositivos para a limpar o solado dos seus calçados previamente ao adentrar no prédio, retendo as impurezas;
- 2.2 A aquisição se faz necessária para substituir as passadeiras existentes, que estão em processo natural de desgaste, pelo uso diário e prolongado, além de que, devido as últimas manifestações ocorridas na Esplanada dos Ministérios houve depredação no prédio, inclusive com a queima de um dos capachos utilizado na portaria privativa do Ministério;
- 2.3 Não há nenhum contrato no Órgão que dê cobertura para este fornecimento e não existe o material no Almoxarifado Central.

3. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DAS PASSADEIRAS TIPO CAPACHO REUNIDOS EM LOTE ÚNICO

- 3.1 O agrupamento do objeto em lotes e subdivididos em itens é legal e economicamente vantajoso e pode ser utilizado nas licitações para aquisições e contratações de bens e serviços. No caso da presente licitação, será realizada em lote único, uma vez que são compostos por itens homogêneos, com características e finalidades similares, logo estará garantido o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis para a presente aquisição.
- 3.2 O agrupamento do objeto em lotes e com subdivisão em itens visou tornar mais atrativa a participação do mercado. Todavia, tendo em vista que os itens apresentam quantidades baixas, o que poderá causar desinteresse e com pouca competitividade ou deserção, se licitados por item(ns) em mais lotes. Assim, se espera obter ganho de economia de escala, na aquisição, com maior volume, com os itens reunidos em lote único.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 4.1 A descrição da solução recai sobre o fornecimento dos bens pelo setor privado, visto que são comuns, facilmente encontráveis no mercado, que serão entregues conforme consta neste Termo de Referência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 5.1 Os produtos objeto deste Termo de Referência são do tipo comuns, caracterizados por não apresentarem dificuldades relevantes no seu fornecimento, com especificações usuais no mercado (em características, quantidades e qualidades, e facilmente encontráveis), aptos a satisfazer as demandas da Administração.



6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 6.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos na Instrução Normativa nº 01/2010 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.
- 6.2 A CONTRATADA deverá executar o recolhimento para reaproveitamento ou mesmo o descarte adequado dos capachos assim como qualquer outro tipo de resíduo proveniente da execução do ajuste, conforme demanda a ser orientada pelo gestor.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1 O prazo de entrega das passadeiras (tipo capacho) é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: edifício sede do Ministério de Minas e Energia localizado no Bloco “U” da Esplanada dos Ministérios, na Garagem, pela Via N-2 no horário comercial, após agendamento prévio pelo telefone 61.2032-5090 com a servidora Clarice Gomes e ou e-mail clarice.silva@mme.gov.br;
- 7.1.1 Mediante solicitação fundamentada o prazo poderá ser prorrogado, a critério da Fiscalização, por mais 30(trinta) dias;
- 7.2 As passadeiras (tipo capacho) serão recebidas provisoriamente no prazo de até 5(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.3 As passadeiras (tipo capacho) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4 As passadeiras (tipo capacho) serão recebidas definitivamente no prazo de até 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das obrigações estabelecidas nas normas legais e técnicas aplicáveis a este Instrumento e à aquisição nele prevista, conforme a seguir:

9.1.1 Cumprir integralmente as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, Legislação vigente, Normas pertinentes e a sua proposta;

9.1.2 Entregar o bem em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos consignados neste Termo de Referência;

9.1.3 Responsabilizar-se pelo fornecimento dos bens, nos prazos fixados, atendidos os requisitos e observadas às especificações constantes deste Instrumento;

9.1.4 Levar imediatamente ao conhecimento do Fiscal do Contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento do contrato;

9.1.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo



- previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.7 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos bens sem qualquer ônus ao Contratante;
- 9.1.8 Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando a documentação comprobatória sempre que solicitado;
- 9.1.9 Responsabilizar por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos itens objeto da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Contratante.
- 9.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 12.1 Nos termos do Art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 12.1.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta,



não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a legislação de regência.

- 12.1.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 13.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 13.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na legislação pertinente.
- 13.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 13.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 13.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 13.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 13.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação



em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

- 13.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 13.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 13.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 13.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 13.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 13.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I =$	$(6/100)/$ 365	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-------	-------------------	--



14. DO REAJUSTE

14.1 Os preços são fixos e irredutíveis.

15. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1 A garantia contratual será dispensada, haja vista se tratar de uma contratação de baixo valor e que será feita por demanda, cujo pagamento ficará restrita ao atendimento das especificações constantes deste Termo de Referência, o que não trará prejuízo a Administração em caso de descumprimento.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 16.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, devido a possibilidade de ocorrências de defeitos de fabricação, posterior a entrega definitiva.
- 16.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 16.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 16.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 16.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 16.6 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10(dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 16.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 16.8 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 16.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante



autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

16.10O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

16.11A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete **infração administrativa** o Licitante ou contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 Para as hipóteses elencadas nos subitens anteriores a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021:

- I **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;



II Multa de:

- a) **3% (três por cento) ao dia sobre o valor da Ordem de Serviço (OS)** em caso de atraso na entrega dos serviços, limitada a incidência a **15 (quinze) dias, e limitado a 3 (três) ocorrências**. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) **10% (dez por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) **15% (quinze por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d) **0,5% a 3,2%** por dia sobre o valor da Nota de Empenho, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
- e) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

III Suspensão de licitar e impedimento de contratar;

IV Sanção de impedimento de licitar e contratar;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

17.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “IV” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

17.4 As sanções previstas nos subitens “I”, “III”, “IV” e “V” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.5 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor da Nota de Empenho
2	0,4% ao dia sobre o valor da Nota de Empenho
3	0,8% ao dia sobre o valor da Nota de Empenho
4	1,6% ao dia sobre o valor da Nota de Empenho
5	3,2% ao dia sobre o valor da Nota de Empenho



Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação em que o MME tiver de realizar novo procedimento licitatório para suprir recusa da entrega por parte da empresa vencedora	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
3	Atraso na substituição do(s) material(ais) rejeitados, por ocorrência;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Não efetuar a correção, na qualidade mínima exigida;	03

- 17.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se os procedimentos previstos nos arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 17.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 17.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.7.2 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 17.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual



instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.10A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.11O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.12As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. DAS AMOSTRAS

18.1 Será solicitado ao licitante classificado em primeiro lugar uma amostra, tamanho aproximado de 40 x 30 cm, da passadeira pronta com todos os componentes (fibra de vinil sintética, base e com as bordas) para verificação das especificações técnicas do presente Termo de Referência e aprovação da confecção;

18.2 A finalidade da amostra é permitir que a Administração, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o bem proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no edital. Com a amostra, pretende-se reduzir riscos e possibilitar a quem julga a certeza de que o objeto proposto atenderá à necessidade da Administração;

18.3 A amostra da passadeira serão avaliadas conjuntamente pela área demandante, que imitará Termo de Aceite, caso o produto atendam ao exigido no Termo de Referência. Em caso contrário, deverá imitar Termo de Recusa com as devidas justificativas que motivaram a tomar a decisão;

18.4 A amostra deverá conter a marca e demais referências que identifiquem o produto ofertado;

18.5 A licitante deverá entregar a amostra de acordo com a proposta, caso haja alguma divergência do fabricante, marca e demais referências que identifiquem o produto ofertado, a empresa licitante será desclassificada;

18.6 Caso a amostra seja recusada, a empresa licitante será desclassificada e será chamada a segunda colocada para envio da amostra, e assim sucessivamente até que a área demandante emitam o Termo de Aceite do material analisado;

18.7 A empresa vencedora se compromete a entregar produtos idênticos (mesma marca) da amostra aceita pela área demandante;

18.8 A amostra ficará em poder da Administração para conferência do produto quando da sua entrega final;



- 18.9 O prazo de entrega da amostra será de até 10 (dez) dias úteis a partir da solicitação feita pela Administração;
- 18.10 O não cumprimento dos prazos a empresa licitante será desclassificada;
- 18.11 Os custos com envio e retirada das amostras correrão por conta e risco da empresa licitante;
- 18.12 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da empresa licitante e conter os respectivos prospectos e manuais se for o caso.
- 18.13 A amostra será aceita mediante o atendimento de todas as especificações descritas no Item 1.1 do Objeto - Descrição/Especificação;
- 18.14 Local para apresentação da amostra: Ministério de Minas e Energia, Sala 130, 1º andar, Bloco “U”, Esplanada dos Ministérios, CEP: 70065-900, Brasília/DF, fone 61.2032-5090, servidora Clarice.

19. DO LAUDO TÉCNICO

- 19.1 A Administração poderá exigir certificado de autenticidade que ateste a composição dos materiais utilizados para confecção das passadeiras deste Termo de Referência, sem ônus para a Administração;
- 19.2 Laudos técnicos de laboratórios certificados pelo IMETRO, que imitem seus laudos baseados em normas nacionais e internacionais, de acordo com a destinação de cada especificação dos produtos ou a exigência específica de cada item descrita neste Termo. Observadas as normas brasileiras NBR 10591/88 e NBR 12546/91;
- 19.3 O prazo de entrega do laudo técnico, caso forem exigidos é de 15 (quinze) dias úteis;
- 19.4 Será desclassificado do certame o licitante que não apresentar, dentro do prazo estabelecido, a amostra e/ou o laudo técnico (quando aplicável).

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 20.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 20.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 20.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 20.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 20.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 20.4.1 Valor Global: R\$ 26.056,01 (Vinte e seis mil cinquenta e seis reais e um centavos)
- 20.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços disposta no objeto.



20.4.3 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

20.4.4 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

21.1 A estimativa de preços e preços referenciais para a contratação é de **R\$ 19.995,18 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos)**.

21.2 Os preços para a ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS foram pesquisados de conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 da Secretária de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1 As despesas decorrentes da execução do Contrato oriundo deste Termo de Referência correrão à conta do Orçamento Geral da União Ação 2000 PTRES 173417 ND 339030 .



APÊNDICE I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Em papel timbrado da licitante)

À Comissão Permanente de Licitação
Ministério de Minas e Energia - MME
Brasília - DF

Dispensa de Licitação nº. 25/2022-MME

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria proposta de preços para a contratação de empresa especializada para confecção de carimbos automáticos entintados, em estojo, por demanda, para o Ministério de Minas e Energia, em Brasília/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

(A proposta deverá ser apresentada de acordo com a planilha e condições abaixo descritas:)

Lote	Item	Descrição/Especificação	Quant	Und	Unit.	Total
Único	01	Passadeira (tipo capacho) sintética em fibra de vinil, medindo 3,00 m x 5,88 m com trama fundida na base sólida. Lavável, anti-chama e antiderrapante, com bordas flex rebaixada tipo rampa de 5 cm, na cor preta em toda a extensão da passadeira. Espessura final do produto mínima: 11 mm Peso mínimo: de 4,3 kg/m² Cor da passadeira: preta Largura das bordas flex rebaixada tipo rampa: 5 cm A base da passadeira, deve conter manta de não tecido ligado termicamente com base em filamento contínuos de dois componentes: núcleo em poliéster e pele em poliamida 6, espessura por filamento de 10 dtex, para reforço e maior durabilidade. Cor da base: preta Peso por área: 120 gramas por m² Espessura: 0,6 mm.	1	und		



	<p><i>O tamanho final da passadeira incluindo a borda deve conter exatamente a medida de: 3,00 m x 5,88 m.</i></p> <p>Será solicitado ao licitante classificado em primeiro lugar uma amostra, tamanho aproximado de 40 x 30 cm, da passadeira pronta com todos os componentes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.</p>				
02	<p>Passadeira (tipo capacho) sintética em fibra de vinil, medindo 3,00 m x 1,56 m com trama fundida na base sólida. Lavável, anti-chama e antiderrapante, com bordas flex rebaixada tipo rampa de 5 cm, na cor preta em toda a extensão da passadeira.</p> <p>Espessura final do produto mínima: 11 mm Peso mínimo: de 4,3 kg/m² Cor da passadeira: preta Largura das bordas flex rebaixada tipo rampa: 5 cm</p> <p>A base da passadeira, deve conter manta de não tecido ligado termicamente com base em filamento contínuos de dois componentes: núcleo em poliéster e pele em poliamida 6, espessura por filamento de 10 dtex, para reforço e maior durabilidade.</p> <p>Cor da base: preta Peso por área: 120 gramas por m² Espessura: 0,6 mm.</p> <p><i>O tamanho final da passadeira incluindo a borda deve conter exatamente a medida de: 3,00 m x 1,56 m.</i></p> <p>Será solicitado ao licitante classificado em primeiro lugar uma amostra, tamanho aproximado de 40 x 30 cm, da passadeira pronta com todos os componentes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.</p>	2	und		
03	<p>Passadeira (tipo capacho) sintética em fibra de vinil, medindo 3,00 m x 0,35 m com trama</p>	2	und		



	<p>fundida na base sólida. Lavável, anti-chama e antiderrapante, com bordas flex rebaixada tipo rampa de 5 cm, na cor preta em toda a extensão da passadeira.</p> <p>Espessura final do produto mínima: 11 mm Peso mínimo: de 4,3 kg/m² Cor da passadeira: preta Largura das bordas flex rebaixada tipo rampa: 5 cm</p> <p>A base da passadeira, deve conter manta de não tecido ligado termicamente com base em filamento contínuos de dois componentes: núcleo em poliéster e pele em poliamida 6, espessura por filamento de 10 dtex, para reforço e maior durabilidade. Cor da base: preta Peso por área: 120 gramas por m² Espessura: 0,6 mm.</p> <p><i>O tamanho final da passadeira incluindo a borda deve conter exatamente a medida de: 3,00 m x 0,35 m.</i></p> <p>Será solicitado ao licitante classificado em primeiro lugar uma amostra, tamanho aproximado de 40 x 30 cm, da passadeira pronta com todos os componentes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.</p>				
04	<p>Passadeira (tipo capacho) sintética em fibra de vinil, medindo 3,15 m x 7,84 m com trama fundida na base sólida. Lavável, anti-chama e antiderrapante, com bordas flex rebaixada tipo rampa de 5 cm, na cor preta em toda a extensão da passadeira.</p> <p>Espessura final do produto mínima: 11 mm Peso mínimo: de 4,3 kg/m² Cor da passadeira: preta Largura das bordas flex rebaixada tipo rampa: 5 cm</p> <p>A base da passadeira, deve conter manta de não tecido ligado termicamente com base em</p>	1	und		



	<p>filamento contínuos de dois componentes: núcleo em poliéster e pele em poliamida 6, espessura por filamento de 10 dtex, para reforço e maior durabilidade.</p> <p>Cor da base: preta</p> <p>Peso por área: 120 gramas por m²</p> <p>Espessura: 0,6 mm.</p> <p><i>O tamanho final da passadeira incluindo a borda deve conter exatamente a medida de: 3,15 m x 7,84 m.</i></p> <p>Será solicitado ao licitante classificado em primeiro lugar uma amostra, tamanho aproximado de 40 x 30 cm, da passadeira pronta com todos os componentes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.</p>					
05	<p>Tapete tipo capacho, sintético, em fibra de vinil, personalizado, com trama fundida na base sólida. Lavável, anti-chama e antiderrapante. Personalizado no processo de vulcanização, com recortes computadorizados.</p> <p>Dimensão dos capachos: <u>3,40 m por 1,40 m</u></p> <p>Espessura final do produto mínima: 11 mm</p> <p>Peso mínimo: de 4,3 kg/m²</p> <p>Cor do capacho: Preta</p> <p>Tamanho da letra: Aproximadamente 16 cm</p> <p>Cor da letra: Cinza</p> <p>Largura da Borda: 10 cm</p> <p>Cor da Borda: Cinza</p> <p>Apresentar a expressão:</p> <table border="1"><tr><td>Minas e Energia Turismo</td></tr></table> <p>Base do capacho: A base deve conter manta, de não tecido, ligado termicamente com base em filamento contínuos de dois componentes: núcleo em poliéster e pele em poliamida 6, espessura por filamento de 10 dtex, para reforço e maior durabilidade.</p> <p>Cor da base: preta</p> <p>Peso por área: 120 gramas por m²</p>	Minas e Energia Turismo	2	und		
Minas e Energia Turismo						



	<p>Espessura mínima: 0,6 mm.</p> <p>Será solicitado ao licitante classificado em primeiro lugar uma amostra, tamanho aproximado de 40 x 30 cm, da passadeira pronta com todos os componentes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.</p>					
06	<p>Tapete tipo capacho, sintético, em fibra de vinil, personalizado, com trama fundida na base sólida. Lavável, anti-chama e antiderrapante. Personalizado no processo de vulcanização, com recortes computadorizados.</p> <p>Dimensão dos capachos: <u>3,40 m por 1,45 m</u> Espessura final do produto mínima: 11 mm Peso mínimo: de 4,3 kg/m² Cor do capacho: Preta Tamanho da letra: Aproximadamente 16 cm Cor da letra: Cinza Largura da Borda: 10 cm Cor da Borda: Cinza Apresentar a expressão:</p> <table border="1"><tr><td>Minas e Energia Turismo</td></tr></table> <p>Base do capacho: A base deve conter manta, de não tecido, ligado termicamente com base em filamento contínuos de dois componentes: núcleo em poliéster e pele em poliamida 6, espessura por filamento de 10 dtex, para reforço e maior durabilidade. Cor da base: preta Peso por área: 120 gramas por m² Espessura mínima: 0,6 mm.</p> <p>Será solicitado ao licitante classificado em primeiro lugar uma amostra, tamanho aproximado de 40 x 30 cm, da passadeira pronta com todos os componentes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.</p>	Minas e Energia Turismo	2	und		
Minas e Energia Turismo						
TOTAL GRUPO						



(*) VALOR A SER INSERIDO NO SISTEMA DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA FASE DE LANCES

O prazo de validade desta proposta é de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data do seu envio ao Ministério de Minas e Energia - MME.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, façam parte da execução do objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a retirar a Nota de Empenho e Assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel./Fax: _____

E-mail: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

Cart.Ident nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Brasília, ____ de _____ de 2022.

Proponente

Assinatura (s) do (s) representante (s) legal (is) do proponente

Nome (s), endereço, e-mail e telefone para contato.



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

Declaração

_____ (Nome da empresa) inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____
(endereço completo) _____, **declara**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem **fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(Assinatura do representante legal)

Declaração

_____ (Nome da empresa) _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que não emprega **menor de dezoito** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega menor de dezesseis anos**.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e Data

(Assinatura do representante legal)



DECLARAÇÃO

_____(Nome da empresa)_____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados que executam trabalho degradante ou forçado**, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Local e Data

(Assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO

**ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(Identificação da Licitação)**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante)** doravante denominado Licitante, para fins do disposto no **Aviso de Dispensa Eletrônica nº 00/2022**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** foi elaborada de maneira independente pela Licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **(identificação da licitação)** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Ministério de Minas e Energia antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de 2022.

(Representante legal da licitante no âmbito da licitação, com identificação completa)



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06**

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a **qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte**, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

Representante legal, com identificação completa

DECLARAÇÃO

_____ (Nome da empresa) _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que cumpre a **reserva de cargos** prevista em lei para pessoa com **deficiência ou para reabilitado da Previdência Social** e que atende às regras de acessibilidade prevista na legislação.

Local e Data

(Assinatura do representante Legal)

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

A empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida em _____, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre a **cota aprendizagem** nos termos estabelecidos no Artigo 429 da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

_____, em ___ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo do emissor/empresa



DECLARAÇÃO ANTINEPOTISMO

(Decreto 7.203 de 4 de julho 2010)

Objeto da contratação: _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____.

DECLARA que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos Art. 3º do Decreto Nº 7.203, de 4 de junho de 2010 que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal:

Art. 3º No âmbito de cada órgão e de cada entidade, são vedadas as nomeações, **contratações** ou designações de familiar de Ministro de Estado, familiar da máxima autoridade administrativa correspondente ou, ainda, familiar de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento, para:

I - Cargo em comissão ou função de confiança;

II - Atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, salvo quando a contratação tiver sido precedida de regular processo seletivo; e

III - estágio, salvo se a contratação for precedida de processo seletivo que assegure o princípio da isonomia entre os concorrentes.

§ 1º Aplicam-se as vedações deste Decreto também quando existirem circunstâncias caracterizadoras de ajuste para burlar as restrições ao nepotismo, especialmente mediante nomeações ou designações recíprocas, envolvendo órgão ou entidade da administração pública federal.

§ 2º As vedações deste artigo estendem-se aos familiares do Presidente e do Vice-Presidente da República e, nesta hipótese, abrangem todo o Poder Executivo Federal.

§ 3º É vedada também a contratação direta, sem licitação, por órgão ou entidade da administração pública federal de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão e de cada entidade. (Grifo nosso)

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, nos termos da Legislação referente ao tema.

Brasília, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante legal